PROCESSO N.º 11702
PARECERES Nºs 11702

Fls. n.º 02
Proc. 11702
Presidente

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2002

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR LIBINO JOSÉ SILVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte ***DECRETO LEGISLATIVO:***

Artigo 1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao **Senhor Libino José Silveira**, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Assisense.

Artigo 2º - A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE JUNHO DE 2002

AS COMISSÕES PERMANENTES
Câmara Municipal de Assis, 25 / 06 / 02
Chefe do Departamento do Legislativo

MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Vereador – PPS

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

JUSTIFICATIVA

Libino José Silveira, filho do Senhor João Pacheco Silveira e da Senhora Avelina Peres Chinaides, nasceu na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, aos quatro dias do mês de junho do ano de 1930.

Cursou o primário em nossa cidade, no Grupo Escolar Dr. João Mendes Junior.

Do mês de abril do ano de 1949 até o mês de novembro do ano de 1950, prestou o serviço militar em nossa cidade, época em que foi inaugurada a sede atual do Tiro de Guerra. Neste período já trabalhava no ramo de farmácia.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de 1957 casou-se com a Senhora Maria Margarida Silva Silveira, de família assisense. Desta união nasceram os filhos: Orival Silva Filveira e Mônica Silveira.

Sempre trabalhou em farmácias de nossa cidade, entre elas a Drogaria Santa Isabel.

Trabalhou mais de 35 (trinta e cinco) anos na Farmácia Santa Marta e há 10 (dez) anos trabalha na Drogaria Santa Martha.

MÁRCIO APARECIDO MARTINS
Vereador – PPS

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

Ademir Marcelo Pereira
Vereador – PTB

Antônio Carlos Bermejo
Vereador – PTB

Antônio Loureiro Sobral
Vereador – PPB

Carlos Roberto Ajala
Vereador – PPB

Célio Francisco Diniz
Vereador – PHS

Cláudio Augusto Bertolucci
Vereador – PSDB

Dirlei Gonçalves
Vereador – PSDB

Hermon Bergamasso Canton
Vereador – PSDB

Isabel Cristina Moreli Bertogna
Vereadora – PMDB

João Rosa da Silva Filho
Vereador – PFL

Joel José dos Santos
Vereador – PT

José Aparecido Fernandes
Vereador – PV

Nilton Sebastião Fernandes Duarte
Vereador – PMDB

Paulo Roberto Binato
Vereador – PSDB

Reinaldo Farto Nunes
Vereador – PT
PORTUGUÊS

Wilson Serviliha Pereira
Vereador – PST

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX: (0**18) 322-4144
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

Fls. n.º 05
Proc. 117/02
Presidente

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/ 2.002
P A R E C E R Nº 117/2002

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Senhor Libino José da Silveira.

Referido Projeto de Decreto Legislativo, é de autoria do Vereador Márcio Aparecido Martins, o qual tem como objetivo básico, conceder Título Honorífico de Cidadão Assisense ao Sr. Libino José Silveira, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestado à Comunidade Assisense.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja competência de autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º, estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária, será feita secretamente, bem como exigirá o voto favorável da "maioria absoluta" dos vereadores ou seja, 09 (nove) votos favoráveis.

Contudo, entendo, que, caso o Plenário da Câmara decida em realizar a votação em "aberto", não haverá qualquer óbice, desde que seja respeitado o quorum de maioria absoluta.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, somos do PARECER de que não existem quaisquer óbices de ordem legal e muito menos constitucional, para que o mesmo seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, dentro dos termos regimentais.

Este é o nosso parecer.

Assis, 02 de julho de 2.002.

José Benedito Chiqueto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 149.159